ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 163
do livro de Reg. de Leis nº 136
em 05 / Nov. / 1981
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 833 /81

SUPLEMENTA VERBA DESTINADA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DONA ALICE MENDONÇA - FUNAM.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), no corrente exercício, a verba a que tem direito a Fundação Municipal Dona Alice Mendonça por força da Lei nº 510/74, art. 5º, letra "a".

Parágrafo único - A suplementação de que trata o artigo será feita nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º - O valor previsto no artigo anterior poderá ser transferida à beneficiada de uma só vez ou de acordo com outros critérios que poderão ser adotados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 04 de novembro de 1981

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal